



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 42/2017**  
**DE 19 DE JULHO DE 2017**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D da Lei Orgânica Municipal de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064/2016, de 17/10/2016.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 – ( Setenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.10.26.782.028.2.048 – 33903000	100	Material de consumo	172	70.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação será feita reduções parcial da seguinte dotação orçamentária :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.10.26.782.028.2.311 – 31901100	100	Vencimento e vantagens/ Pessoal civil	169	30.000,00
02.10.26.782.028.2.048 – 33903600	100	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	173	40.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos  
19 de julho de 2017.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**